



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Consulta, designada pelo Colegiado de Coordenação Didática em sua II Reunião Extraordinária do ano de 2016, através da Decisão 073/2016 – PPG em Biometria e Estatística Aplicada, vem comunicar aos interessados que, no período de 15 a 17 de agosto de 2016, na secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA, estarão abertas as inscrições para candidatos a **Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA**, com mandato de setembro de 2016 a agosto de 2018, cuja eleição será realizada no dia 31 de agosto de 2016.

Abaixo, transcreve-se o Regimento Eleitoral, deliberado por esta Comissão.

REGIMENTO ELEITORAL

I – Da organização da Eleição

Art. 1º A organização da eleição para **Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual** do Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada da UFRPE, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral composta por 3 (três) membros designados pelo Colegiado de Coordenação Didática do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA DA UFRPE**, sendo eles o professor Tiago Alessandro Espínola Ferreira (presidente), o Técnico Administrativo em Educação Marco Antônio Gomes dos Santos (Secretário) e o discente Djalma Beltrão da Costa Farias.

II – Dos candidatos

Art. 2º Poderão candidatar-se os professores que sejam credenciados como permanentes no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA DA UFRPE**, exceto os membros desta Comissão.

§ 1º Os candidatos inscritos se comprometerão a acatar as normas deste regimento.

§ 2º É obrigatório no registro da chapa a indicação dos nomes dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual.

Art. 3º A inscrição deverá ser efetuada na Secretaria da Coordenação do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA DA UFRPE**, no Departamento de Estatística e Informática da UFRPE.

Art. 4º O período de inscrição de candidatos será do dia 15 ao dia 17 de agosto de 2016, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min mediante

preenchimento de formulário próprio com o nome do(a) candidato(a) e do(a) substituto(a) eventual, assinados por ambos, desta forma, compondo a candidatura.

III – Dos eleitores

- Art. 5º Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados, bem como docentes credenciados do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA DA UFRPE**.
- Art. 6º Todos os votantes serão identificados na ocasião da votação, mediante qualquer documento de identificação legal, e rubricarão a lista de votantes previamente elaborada pela Comissão Eleitoral.
- § Único O voto é secreto e pessoal e não poderá ser transferido a terceiros nem a procurador de qualquer espécie.

IV – Das eleições

- Art. 7º A eleição será realizada no dia 31 de agosto de 2016, das 09h00min às 17h00min, na seção eleitoral instalada no Departamento de Estatística e Informática, Prédio Ivan Tavares, Bloco “A”.
- Art. 8º Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral a elaboração das listagens de eleitores obedecendo ao artigo 5º deste regimento.
- Art. 9º A seção eleitoral terá Presidente e Secretário designados pela Comissão Eleitoral.
- § 1º É vedada a função de mesários aos candidatos inscritos.
- § 2º O Secretário da mesa deverá apresentar Ata com todas as ocorrências do processo eleitoral.
- Art. 10º A votação será realizada em cédulas padronizadas, diferenciadas para cada categoria de votantes (discentes e docentes), contendo os nomes dos candidatos a Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual na ordem de inscrição.
- Art. 11º Cada cédula deverá ser rubricada pelo Presidente e/ou Secretário.
- Art. 12º Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:
- a – apresentarem mais de uma marca;
 - b – não estiverem rubricadas pelos componentes da mesa;
 - c – apresentarem quaisquer rasuras.

V - Da apuração

- Art. 13º A apuração será iniciada imediatamente após o término da eleição, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.
- Art. 14º A apuração será realizada em sala do Prédio Ivan Tavares, obedecendo às seguintes etapas:
- a – verificação do número de assinaturas nas listas de votantes;
 - b – contagem de cédulas de cada categoria votante, que deverá coincidir com o número de assinaturas nas listas de votantes;
 - c – verificação do número de cédulas válidas;
 - d – contagem do número de votos para cada candidatura inscrita, votos brancos e votos nulos em cada categoria de votante.
- Art. 15º A eleição será considerada válida se houver participação de no mínimo um terço dos eleitores de cada categoria. A apuração dos resultados finais da eleição será feita pelo sistema paritário, em que cada categoria votante tem metade da participação, considerando para cálculo o número efetivo de votantes. O resultado final de cada candidatura será obtido pela média aritmética dos percentuais resultantes das duas categorias de votantes.
- Art. 16º A Comissão Eleitoral encaminhará a Ata da eleição, juntamente com o resultado da apuração ao Presidente do Colegiado de Coordenação Didática do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA DA UFRPE**.
- Art. 17º Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral no prazo máximo de quarenta e oito horas úteis após o término da apuração, a fim de que estes sejam apresentados ao Colegiado de Coordenação Didática do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA DA UFRPE**.
- Art. 18º Os casos omissos desse Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado de Coordenação Didática do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA DA UFRPE**.
- Art. 19º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.
- Art. 20º Este Edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 08 de agosto de 2016.

Comissão Eleitoral:

Prof. Tiago Alessandro Espínola Ferreira

TAE Marco Antônio Gomes dos Santos

Discente Djalma Beltrão da Costa Farias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA
APLICADA

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA PARA COORDENAÇÃO DO PPG EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA

ATIVIDADE	DATA	HORA
• DIVULGAÇÃO DO EDITAL	10/08/2016	09:00H
• PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS	15 a 17/08/2016	09:00H AS 12:00H 14:00H AS 17:00H
• HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	22/08/2016	17:00H
• DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS	24/08/2016	14:00H
• DATA DA CONSULTA	31/08/2016	09:00H AS 17:00H
• APURAÇÃO DA CONSULTA	31/08/2016	17:15H

Comissão Eleitoral:

Prof. Tiago Alessandro Espínola Ferreira

TAE Marco Antônio Gomes dos Santos

Discente Djalma Beltrão da Costa Farias